



Câmara Municipal



# EDITAL

## DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

**Freguesia:** Arcozelo das Maias

**JOÃO CARLOS FERREIRA VALÉRIO, DR., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES**, torna público que, nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 40.º da Lei N.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, a assembleia de voto da freguesia supra identificada foi desdobrada em **2 (duas)** secções de voto, as quais funcionarão nos locais seguintes:

**Secção de Voto n.º 1** – Sede da Junta de Freguesia, em Arcozelo das Maias

**Secção de Voto n.º 2** – Edifício da Escola Básica de Vila Chã, em Arcozelo das Maias

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo diploma legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos habituais.

Oliveira de Frades, 31 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Carlos Ferreira Valério, Dr.)